

como solicitar à Diretoria de Serviços de Processamento de Dados (DSPD) que cancele seu e-mail corporativo.

§3 - No caso de afastamento ou desligamento de um funcionário, a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) deverá alertar o gestor da unidade sobre este fato.

Art. 9º - Cabe à pessoa usuária de equipamentos de informática evitar exibir dados em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos a pessoas não autorizadas.

Capítulo III

DOS E-MAILS CORPORATIVOS

Art. 10 - Podem fazer uso de e-mail da UEPA unidades internas, professores, técnicos e alunos nas seguintes condições:

I. Unidades Internas: Os e-mails serão estruturados como grupos, em que todo e-mail encaminhado ao e-mail institucional será reencaminhado para e-mails dos gestores ou a quem ele indicar.

a. Podem possuir endereços de e-mail:

- i. Reitoria e Vice-Reitoria
- ii. Pró-Reitorias
- iii. Diretorias
- iv. Coordenações
- v. Chefias

II. Professores, técnicos, alunos e demais colaboradores: Os e-mails serão estruturados de forma a identificar a pessoa responsável por sua utilização.

a. Podem possuir endereços de e-mail:

- i. Professores Efetivos, Substitutos, Temporários ou Visitantes.
- ii. Técnicos Efetivos ou Temporários.
- iii. Alunos de pós-graduação.
- iv. Alunos de graduação, desde que participem de atividades de pesquisa ou extensão institucionalizadas.

Art. 11 - Subdomínios podem ser criados, a critério da Diretoria de Serviços de Processamento de Dados, de forma a identificar unidades institucionais.

Art. 12 - A solicitação para criação de e-mails corporativos parte das chefias imediatas (professores e técnicos) ou das coordenações dos cursos (alunos) via memorando à DSPD com os seguintes dados:

I. Três sugestões de Login que serão verificados na ordem informada

II. Nome completo da pessoa

III. CPF

IV. Endereço pessoal completo

V. Telefones (Residencial e celular)

VI. e-mail alternativo

VII. Respectiva justificativa conforme política institucional

Parágrafo Único - E-mails de alunos deverão ser identificados por subdomínios definidos através de regulamentação própria da DSPD.

Art. 13 - A solicitação de e-mails de unidades internas deve vir de seus gestores contendo os seguintes dados:

I. Login que identifique o órgão

II. Nome completo do órgão

III. Nome fantasia do órgão

IV. Telefones

V. e-mail alternativo (se houver)

VI. E-mails pessoais e corporativos dos interessados que receberão contatos

Art. 14 - A UEPA, através da Diretoria de Serviços de Processamento de Dados (DSPD), poderá bloquear ou cancelar e-mails e solicitar providências administrativas nos seguintes casos:

I. Decisões judiciais

II. Solicitações de órgãos gestores da Internet

III. Solicitações de chefias imediatas

IV. Identificação de uso indevido

V. Não utilizados por 8 meses ou mais

Parágrafo Único - Os dados de e-mails bloqueados ou cancelados apenas poderão ser permanentemente excluídos após 30 dias.

Art. 15 - A infraestrutura do e-mail corporativo é mantida pela UEPA, de uso profissional e não pessoal. A responsabilidade dos conteúdos transmitidos é da pessoa informada como responsável e os conteúdos podem ser acessados de forma a preservar a política organizacional e a imagem da UEPA.

Capítulo IV

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 16 - Os casos omissos e as dúvidas em relação à aplicação desta Instrução Normativa serão resolvidos pela Diretoria de Serviços de Processamento de Dados (DSPD).

Art. 17 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Juarez Simões Antônio Quaresma

Reitor

CONVÊNIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 708128

Convênio: 7

Exercício: 2014

Objeto: estabelecer a concessão de estágio curricular de ensino de nível Superior, entre a UEPA e a COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ – SICOOB AMAZONIA para alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação aos cursos de nível superior, ministrados pela Instituição de ensino UEPA.

Valor Total: 0,00

Assinatura: 01/07/2014

Vigência: 01/07/2014 a 30/06/2016

Partes:

Beneficiário ente Público: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA

Concedente: COOP. CENTRAL DE CRÉDITO DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ – SICOOB

Ordenador: JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 708161

Portaria: 2403/2014

Objetivo: ministrar disciplina pelo PARFOR.

Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ABAETETUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

/JURUPYTAN VIANA DA SILVA (COLABORADOR EVENTUAL) / 6.5 diárias (Completa) / de 07/08/2014 a 13/08/2014<br

Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 708165

Portaria: 2432/14

Objetivo: ministrar disciplina pelo PARFOR.

Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

PONTA DE PEDRAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

/IRAN ABIB VALENTE DA SILVA (COLABORADOR EVENTUAL) / 3.5 diárias (Completa) / de 02/05/2014 a 05/05/2014<br

Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 708169

Portaria: 2404/14

Objetivo: ministrar disciplina pelo PARFOR.

Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ANAJAS/PA - Brasil<br

Servidor(es):

/CINTIA CARLA SOUSA DE ASSIS (COLABORADOR EVENTUAL) / 10.5 diárias (Completa) / de 25/07/2014 a 04/08/2014<br

Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 708408

Portaria: 2430/14

Objetivo: ministrar disciplina pelo PARFOR.

Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

/ANTONIO SERGIO CUNHA FREIRE (COLABORADOR EVENTUAL) / 7.5 diárias (Completa) / de 09/07/2014 a 16/07/2014<br

Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 708420

Portaria: 2421/14

Objetivo: ministrar disciplina pelo PARFOR.

Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

ITAITUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

/JOSE ANTONIO DE AZEVEDO PINTO (COLABORADOR EVENTUAL) / 4.5 diárias (Completa) / de 26/03/2014 a 30/03/2014<br

Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 708421

Portaria: 2431/14

Objetivo: ministrar disciplina pelo PARFOR.

Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

59077441/PAULO JOSE VALENTE BARATA (PROFESSOR SUBSTITUTO) / 9.5 diárias (Completa) / de 09/07/2014 a 18/07/2014<br

Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 708436

Portaria: 2425/14

Objetivo: ministrar disciplina pelo PARFOR.

Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO MIGUEL DO GUAMA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

/JOSÉ AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO (COLABORADOR EVENTUAL) / 7.5 diárias (Completa) / de 15/07/2014 a 22/07/2014<br

Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 708454

Portaria: 2426/14

Objetivo: ministrar disciplina pelo PARFOR.

Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

Origem: BARCARENA/PA - BRASIL

Destino(s):

ABAETETUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

58887272/ALESSANDRE SAMPAIO DA SILVA (PROFESSOR AUXILIAR) / 2.5 diárias (Completa) / de 23/07/2014 a 25/07/2014<br

Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 708461

Portaria: 2427/14

Objetivo: ministrar disciplina pelo PARFOR.

Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

CASTANHAL/PA - Brasil<br

Servidor(es):

31887601/SELMA MARIA MARTINS CLEMENTE (PROFESSOR ASSISTENTE) / 7.5 diárias (Completa) / de 08/07/2014 a 15/07/2014<br

Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA